



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**PORTARIA CRTR 14ª REGIÃO Nº. 010 DE 13 DE JULHO DE 2016**

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei 7.394, de 29 de outubro de 1985, Decreto nº 92.790 de 17 de junho de 1986, Regimento Interno da Instituição e Lei nº 8.666/1993, e a Lei nº 10.520/2002 e recomendações do TCU.

**CONSIDERANDO** que no dia 02 de Maio de 2016 foi realizada a Eleição para composição do IV Corpo de Conselheiros do CRTR 14ª Região;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Regional de Técnicos em Radiologia trata-se de uma autarquia pública federal de administração indireta, subordinando-se ao regime da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, incluindo alterações posteriores que estabelecem normas para licitações e contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação de uma Comissão de Licitação, para realização de certame licitatório para contratação de serviços e aquisições, responsável pelos processos licitatórios do CRTR 14ª Região em observância aos princípios gerais e específicos da Licitação especialmente: supremacia e indisponibilidade do interesse público; legalidade; moralidade; impessoalidade; igualdade; razoabilidade e proporcionalidade; motivação; publicidade; economicidade; eficiência; probidade administrativa; vinculação ao instrumento convocatório; e julgamento objetivo.

**CONSIDERANDO** o decidido na 06ª Reunião de Diretoria Executiva do ano de 2016, realizada no dia 13 de julho de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL CRTR 14ª REGIÃO**, composta pelos seguintes membros:

<b>Presidente</b>	<b>TR. RONALDO MACIEL SANTOS</b>
<b>1º Secretário</b>	<b>Sr. MANOEL ANTÔNIO DE QUEIROZ NETO</b>
<b>2º Secretário</b>	<b>Srª. IVANILDA MARIA OLIVEIRA DOS PASSOS</b>

**Art. 2º** - Todos os processos administrativos licitatórios após tramitados pela Comissão serão avaliados e julgados pelo IV Corpo de Conselheiros do CRTR 14ª Região através de Reuniões Plenárias ou Diretoria Executiva decisão *Ad' referendum do Plenário*.

**Art. 3º** - Esta Comissão terá o prazo pelo período de 13/07/2016 à 31/01/2017 para realização e conclusão dos trabalhos. Neste período a Comissão deverá se reunir sempre que necessário emitindo parecer sobre as conclusões, encaminhando relatórios de resultados para ciência da Diretoria Executiva.

**Art. 4º** - Revoga-se a Portaria CRTR 14ª Região Nº. 002/2016.

Belém/PA, 13 de Julho de 2016.

  
**TR. VANESSA SÁ DE PAIVA PEREIRA**  
**Diretora Presidente do CRTR 14ª Região**

